ANNO DE 1839. QUARTA FEIRA 20 DE MARÇO. NUMERO 65.

CAMBIOS.

Março 18
Londres 30 1/2 por 1$000 ced.
Lisboa 80 por 100 premio, por metal. offerecido
França 320 a 325 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 15$100 as velhas novas 14$900.
„ 4$000 8$200 a 8$300
Pesos Columnarios 1$650 a 1$670
Dittos Mexicanos 1$630 a 1$650
Patacões Brasileiros 1$650 a 1$670
Premios das Letras, por mez 1 1/4 a 1 1/2 por 100.
Cobre ao par

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba, e villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras.
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem . . .	Segundas e Sextas feiras.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Villa de Goianna	Todos os dias.
Cidade da Olinda	Quintas feiras.
Villa de Santo Antão	Dias 10, e 24 de cada mez.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Idem 1 11, e 21 ditto dide.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem idem.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	dem 13, ditto ditto
Villa de Pajau de Flores.	

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cul tas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 rs. por quartel, pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: insirindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

18 Segunda S. Gabriel Arc. Audiencia do J. de Direito da 2. vara de manhã.
19 Terça ✻ S. Joze Esposo de N. S.
20 Quarta S. Martinho Dumiense Arc. Sessão da Thesouraria P.
21 Quinta S. Bento Ab. Relação e aud. do J. de D. da 2. vara de manhã.
22 Sexta As Dores de N. S. Ses. da T. e aud. do J. de D. da 1. v. de m. Quartos cresc. as 3 hor. e 6 minutos da manh.
23 Sabbado S. Felis e seus Comp. Mm. Rel. de manh. e aud. do V. G. de t. em Olinda
24 Domingo de Ramos S. Agapito B.

Maré cheia para o dia 20 de Março.
As 9 horas e 18 minutos da manhã. As 9 horas e 42 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 11. Sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial em 15 de Março de 1839.

Presidencia do Snr. Maciel Monteiro.

Feita a chamada e achando se presentes 26 Snrs. Deputados, faltando com cauza partecipada os Senhores Urbano, Rafael, Izidro, e Manoel Cavalcanti, o Snr Presidente abrio a Sessão e lida e approvada a Acta da antecedente, o Snr. 1. Secretario deu conta do expediente: hum Officio do Secretario do Governo remettendo a informação do Director do Liceo sobre a conducta escolar de Jose Chrispim da Assumpção a qual fóra exigida pela Assemblea a requerimento da Commissão de Instrucção Publica: foi remettido a mesma Commissão: hum requerimento de Virissimo Jose de Siqueira, Cirurgião Ajudante do Corpo Policial pedindo que o seu soldo fosse igualado ão dos terceiros Commandantes e que se lhe condesse a gratificação arbitrada pelo artigo 77 do Regimento de 17 de Fevereiro de 1832 como ja se concedera ao Cirurgião Mor do mesmo Corpo: á Commissão da Força Policial.

1.ª parte da ordem do dia.

Foi lido hum parecer da Commissão de Petições attendendo ao Requerimento de Manoel Paulo Quintella, Official Maior da Secretario do Governo, e offerecendo a respeito hum projecto de Lei dispondo: que o Artigo 4.° da Lei Provincial de 9 de Junho de 1837 só alterou a distribuição dos emolumentos da Secretaria, feita pela Tabella de 11 de Fevereiro do mesmo anno, e que só tem direito aos mesmos emolumentos os empregados que ja o tinhão antes da Lei de 12 de Junho de 1836: foi o projecto julgado materia de deliberação e mandou-se imprimir.

Outro Parecer da mesma Commissão sobre o requerimento de Alexandre Jose Gonsalves Guerra, concluindo que a vista do artigo 73 da Lei do 1.° de Outubro de 1828 o mesmo Requerimento devia de ser enviado ao Exm. Presidente para que ordenasse a Camara Municipal de Nasareth que restabelecesse de facto o antigo caminho, e servidão particular que mandou extinguir salvos aos recorridos os meios legaes, que para sua extincção lhe competisse; foi addiado por oposição do Snr. Vieira de Mello.

Outro da Commissão de Negocios Eclesiasticos exigindo para dar o seu Parecer sobre o requerimento de Jose Maria do Espirito Santo Pires, e outros moradores da Povoação do Pilar pedindo a remoção da Matris da Conceição da Villa de Itamaraca para a sobredita Povoação, que fosse consultado o Exm. Bispo: approvado.

Outra da Commissão de Agricultura &. exigindo para dar o seu parecer sobre o requerimento de Manoel Caetano da Paz que fosse consultado o Doutor Juiz do Civel da respectiva Comarca a quem compete a administração das terras dos Indios que o Supplicante pretende por afforamento: approvado.

2.ª parte da ordem do dia.

Continua a discussão addiada do Titulo 4.° das Posturas da Camara Municipal do Recife com a emenda do Snr. Carneiro Leão; e sub emendas dos Snrs Tiburtino Nabuco de Araujo: o Snr Paula Cavalcanti mandou a mesa o seguinte requerimento, que sendo approvado, ficou a discussão adiada: requeiro que o Titulo 4.° das Posturas da Camara Municipal com o Projecto que lhe serve de emenda, e as Posturas Addicionaes respectivas sejão remettidas a Commissão para organisar hum novo Titulo 4.° das Posturas. O Snr. Carvalho de Mendonça offereceu o seguinte requerimento que depois de alguma discussão retirou-o com o consentimento da Assemblea: que se peça ao Governo o Plano de edificação que a Camara Municipal do Recife lhe remetteo. Seguio-se a terceira discussão do projecto n. 26 de 1838; dispondo que o Presidente da Provincia em a nomeação, remoção, suspensão, e demissão dos Empregados Provinciaes exercesse a mesma attribuição e pela mesma maneira que competia ao Governo Provincial, e ao Geral antes da Lei de Reforma com a emenda additiva do Snr. Pedro Cavalcanti; o Snr. Nabuco de Araujo mandou a mesa huma emenda suppressiva -- Elimine-se a palavra remoção, -- e est'outra additiva -- Acrescente-se depois da palavra Reforma Constitucional -- e pela Lei de 3 de Outubro de 1834; foi o projecto regeitado com as emendas offerecidas. Entrou tambem em terceira discussão o Projecto N. 23 do anno p. p. sobre os casos de suspeição dos Juises do Civel e Crime desta Comarca com a emenda additiva do Senhor Nabuco de Araujo; o Sr. Carneiro Leão mandou a mesa a seguinte emenda substitutiva: Nos casos de suspeição dos Juises do Civel e Crime da Comarca do Recife passarão ascauzas para o Juiz Companheiro e no impedimento destes para aquelles que o Governo nomeiar; foi regeitada; e continuando a discussão foi tambem rejeitado o Projecto. Em primeira discussão forão successivamente approvados os Projectos ns. 2, 6, 7, 8, e 9 do corrente anno, havendo o Snr. Meira retirado com o consentimento da Assemblea o requerimento seguinte que offerecera a respeito do Projecto numero 8; Requeiro que seja o projecto adiado atè o comparecimento do seu autor. Ficou addiada pela hora, tendo a palavra o Snr. Rego Monteiro á segunda discussão da Projecto n. 15 de 1838. O Snr. Presidente levantou a Sessaõ dando para ordem do dia: Leitura de Projectos, Indicações, e Pareceres de Commissão; continuação da segunda discussão do Projecto n. 15 de 1838, primeira discussão do projecto n. 10 terceira do projecto n. 21 de 1838, segunda discussão das Posturas das Camaras Municipaes de Olinda, Flores, Goiana, Limoeiro, Rio Formoso, Nasareth, e Bonito, primeira discussão dos Regimentos das obras publicas, da Secretaria do Governo, e da Inspecção do assucar e algodão.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro,
Presidente.
Antonio da Costa Rego Monteiro,
1. Secretario.
Joze Thomaz Nabuco de Araujo Junior,
2. Secretario.

1839 -- PROJECTO -- N. 10.

A Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco

DECRETA:

Art. 1. Ficão extinctas as actuaes administrações do Grande Hospital de Caridade, e dos bens dos orfãos, criados pelos Decretos de 13 de Outubro e 11 de Novembro de 1831.

Art. 2. Os bens e Estabelecimentos respectivos serão administrados por huma pessoa idonea nomeada de 3 em 3 annos pelo Presidente da Provincia com o ordenado de 1;800$000 rs., podendo ser demittido antes deste tempo, se perder a confiança do Governo.

Art. 3. A este Administrador compete; promover a cobrança, e augmento das rendas dos dous Patrimonios, a conservação e conserto dos predios, e vigiar sobre a conducta dos chefes e Empregados de cada um dos Estabelecimentos os quaes lhes ficão subordinados devendo dar conta delles mensalmente ao Presidente da Provincia, providenciar sobre o aceio, economia, e regularidade dos mesmos Estabelecimentos, e vizital-os pelo menos huma vez por semana.

As ordens, e providencias do Presidente da provincia sobre cada hum dos Estabelecimentos serão dadas por intermedio do Administrador.

Artigo 4. Havera' tambem hum Thesoureiro que sera' o mesmo Cobrador das Rendas dos bens com o ordenado de 800$000 prestando fiança idonea, e hum Escriturario com 600$000.

Art. 5. Os bens postos que reunidos sob huma só Administração conservarão o destino que lhe derem as precitadas Leis, mais os ordenados dos Empregados dos artigos antecedentes serão deduzidos da somma geral das rendas de hum e outro Patrimonio.

A escripturação de receita e despesa de hum e outro estabelecimento se fara' em separado.

Art. 6. O Administrador prestara' contas todos os annos perante a Thesouraria Provincial da receita e despesa.

Art. 7. Logo que as contas forem remettidas á Thesouraria o Contador depois de as examinar, e de dar balanco no Cofre respectivo as enviara' com as Notas que lhe parecerem convenientes sobre a sua exactidão ao Juiz dos orfãos o qual mandando-as autoar, e dando vista della ao Curador Geral procedera' a respeito como procede nas Contas dos Tutores e Curadores.

Art. 8. Tomadas as Contas e havendo alcance, se o alcance provier de existir em Cofre menos do que fora carregado ao Thesoureiro, e que se não mostre despendido por ordem do administrador, contra o Thesoureiro procedera' o Juiz dos orfãos conforme a Ord. L. 4. T. 102. § 59 mas se o alcance provier de despesas glosadas ao Administrador contra este procedera o sobredito Juis pelo mesmo modo.

Não ha recurso das decizões dos Juises dos orfãos nestes casos.

Art. 9. O Juiz dos orfãos remetterá ao Presidente da Provincia hum Relatorio do resultado das contas em 48 horas depois de as julgar, e parecendo ao Presidente que as despesas que o Juiz glosou forão bem feitas partecipara' ao mesmo Juiz para que suspenda o procedimento executivo contra o Administrador.

Atr. 10. Recebida pelo Juiz dos orfãos a partecipação official e junta aos autos considerar-se-ha o Administrador desonerado das Contas continuando porem o procedimento executivo contra elle se a participação não comprehender todas as quantias glosadas.

Art. 11. Alem das contas annuaes sempre que o Administrador, e Thesoureiro forem removidos darão conta, e de 3 em 3 meses o Administrador obrigado a remetter ao Presidente da Prouncia hum balanço de receita e despesa do trimestre, ajuntando-lhes huma Informação sobre o estado de todos os estabellecimentos administrados, o qual será tambem publicado pela Imprensa.

Art. 12 A permuta dos bens de raiz de hum e outro patrimonio só terá lugar por mandado do Juiz dos orfãos, convindo o Administrador, e o Curador Geral; semelhantemente se fara' perante o memos Juiz a arrematação dos arrendamentos dos Predios.

Art. 13. O Administrador fica obrigado a promover por meio das acções competentes a nullidade de todos os contratos lesivos que fossem cellebrados pelas anteriores Administrações, e pelos antigos possuidores.

Art. 14. A nomeação de empregados para cada hum dos Estabelecimentos compete ao presidente da Provincia sob proposta do Administrador, ao qual so pertence nomeiar, e despedir os Serventes, Enfermeiros, e Cosinheiro dos mesmos Estabelecimentos.

Art. 15. O Presidente da Provincia nomeará huma Commissão composta de empregados publicos vencendo huma gratificação rasoavel para tomar contas as Administrações actuaes, e tomadas as contas a Commissão as remettera' ao Juiz dos orfãos que a respeito procederá como determinão os artigos 7., 8., 9., e 10.

Art. 16. Fica o Presidente da Provincia autorisado para dar hum regulamento a esta nova Administração para fixar o numero de Empregados de cada hum dos Estabelecimentos, e marcar-lhes os ordenados, submettendo toda a approvação da Assemblea.

Art. 17. Fica em vigor o Decreto de 13 de Outubro de 1831 na parte em que por esta Lei não foi alterado, e derrogadas as Leis em contrario.

Nabuco d'Araujo.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 14 de Março de 1839.

Officio — Ao Exm. Snr. Bispo Deocesano, convidando-o para concorrer ao Cortejo e assistir a Grande Parada que teraõ lugar no dia 25 do corrente mez Anniversario do Juramento a Constituiçaõ Politica do Imperio.

— Iguaes convites foraõ derigidos aos Deputados Provinciaes, Dezembargadores da Rellaçaõ, Lentes do Curso Juridico, Juizes de Direito, Juiz de Paz, Empregados e Chefes das Repartiçoens Publicas, Reverendo Cabido, Camara Municipal da Capital, Prelados das Ordens Religiosas, Pessoas Titulares, e Consules das Naçoens Estrangeiras.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, para em conformidade do Imperial Aviso de 10 de Janeiro do corrente anno, enviar a Presidencia com a brevidade possivel o orçamento das despesas que devem ter lugar com o Curso Juridico de Olinda no anno financeiro de 1840 a 1841.

Dito — Ao Prezidente da Rellação, exigindo em conformidade da Imperial Determinaçao constante do Aviso que por copia se lhe remette, uma circunstanciada informação das cauzas, que nesta Provincia obstão a boa Administração da Justiça, acompanhada das reflexoens, que lhe parecerem mais convenientes sobre os melhoramentos de que possaõ ser suceptiveis taes cauzas.

Dito — Ao Director interino do Curso Juridico, para informar com a brevidade possivel, quaes os trabalhos do mesmo Curso desde o principio do anno passado ate o presente, com declaraçaõ das aquizoens que tem tido dentro deste periodo, e dos melhoramentos que se fasem necessarios; afim de ser tudo enviado ao Governo Imperial como determina o Aviso de 8 de Janeiro do corrente anno.

Dito — Ao Chefe interino da Legião da G. N. de Olinda respondendo-lhe que não pode ter lugar a baixa que requisita para o Guarda do 2.° Batalhaõ da mesma Legiaõ, Antono Sancho Salgado, que fora recrutado para a Primeira Linha, visto não estar elle comprehendido na disposiçaõ do Art. 2.° do Decreto de 13 de Outubro de 1837.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra, auctorisando o para comprar as 2 duzias de taboas de forro de amarello de que necessita o mesmo Arsenal.

Dito — A Camara Municipal de Páo do Alho, communicando-lhe, que não tendo acompanhado ao seo officio de 12 do corrente o Balanço da Receita e Despeza durante o anno financeiro de 1837 a 1838 como lhe havia sido recommendado; cumpre que o remetta com a maior brevidade com todas as declaraçoens mencianadas no modello que lhe foi enviado, e com os documentos comprobatorios das despezas.

Dito — As Camaras Municipaes do Recife e Goianna, enviando-lhes dous exemplares do Periodico mençal publicado na Corte do Rio de Janeiro, pela Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, pertencentes aos mezes de Outubro, e Novembro do anno passado, afim de serem conservados no Archivo das mesmas Camaras, e franqueada a leitura dos seos importantes artigos aos Lavradores que os quiserem consultar.

Dito — Do Secretario da Provincia, ao da Assemblea Legislativa Provincial, enviando-lhe a informaçaõ dada pelo Director do Liceo sobre a conducta scollar do Estudante Jose Crispim d'Assumpçaõ; afim de ser levada ao conhecimento da mesma Assemblea.

Ao Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia de Pernambuco.

Em resposta ao officio de V. Exc., pedindo a conta da despesa feita no Caes da Ribeira, tenho a honra de lhe communicar a conta apresentada pelo Almoxarifado do Arsenal, por quem lhe paga toda esta despeza,

Importancia do soldo do Engenheiro, e de seo Ajudante desde Julho de 1838, até o fim de Janeiro de 1839.

Soldo do Engengeiro Boyer, e gratificaçaõ.	1:686,000
Idem do Ajudante Carneiro Monteiro.	100,000
Total	1:786,000
Despesa do Caes da Ribeira em material, generos comprados, soldos dos Operarios, e outros empregados, até o fim de Janeiro de 1839.	7:136.745
	8:922,745

Estado da Obra.

A' obra do Caes da Ribeira, principiada no mez de Novembro de 1838 des do pé da ponte do Recife, segue huma direcçaõ perpendicular á dita ponte, á huma distancia de 450 palmos até o canto do largo de Palacio. A parede, que sustenta o dito Caes, está feita de tijolos; mas para dar mais segurança a obra julguei conveniente pôr ao pé da ponte 3 enfiadas de pedras de cantaria no lugar onde a correnteza das agoas he maior.

Os alicerces desta parte do Caes tem pouco fundo, porque existem debaixo do terreno, que ja está de naturesa muito firme, certas pedras enterradas ha tempos para effectuar o projecto do Caes, que tenho de pôr em execuçaõ.

Outras rasoens ainda me determinaraõ a não cavar mais os alicerces, elles recebem dos depositos formados pelas agoas, que deixaõ cada dia arêa, atterrando assim, e protegendo os ditos alicerces.

Por fora destas enfiadas, que formão a parede, levaraõ sexos e pedras miudas encostadas a parede, não só para ajudar a força da rezistencia das sapatas do Caes, como para desviar deste a correnteza das agoas, dirigindo-a para o meio do leito do rio; nisto ve-se o beneficio do Caes.

Esta mudança de correnteza vem dar mais força, vem justificar a opinião, que tenho imitido na minha memoria sobre o porto; e para se convencer disto basta olhar a direcçaõ das agoas nas marés vasantes.

Passando a parede de cantaria segue entaõ a de tijolos até o canto do largo do Palacio; os alicerces n'esta parte tem até 10 palmos de largura, a parede principiou a o pé em 7 palmos com hum talude de 1/8 para a parte de fora.

Todo o Caes está ornado de hum cordaõ de cantaria.

Chegando ao canto do largo do Palacio, vem a direcçaõ da rampa o desembarque perpendicular; a primeira eu a fiz sahir fora ate a distancia de 50 palmos, à fim de achar fundo suficiente no rio para huma lancha poder atracar em todas as horas das mares.

Hum parapeito de trez palmos de altura e de 2 de grossura, segue o Caes na sua extençaõ ate a rampa, que vem ornar uma grade de ferro, aformosiando muito a obra.

No total tenho feito 500 palmos de Caes, meio de cantaria e tijolo, trabalhando sempre dentro d'agoa, em hum espaço de dous meses e meio, e só com rs. 7:136,745 de despesa.

V. Exc. tomará em consideraçaõ o consideravel atterro, que eu fiz, importando mais de 1000 toneladas de entulho.

Mensalmente remetterei á V. Exc. uma descripçaõ exacta da obra, e a importancia da despesa.

Deos Guarde a V. Exc. Recife 4 de Março de 1839. J. Boyer, Engenheiro do Porto. Está conforme. Manoel Paulo Quintella.

Conta da despesa feita pelo Arsenal de Marinha por conta do milhoramento do Porto, desde Julho de 1838 ate o ultimo de Janeiro do corrente anno.

Importancia de soldos ao Snr. Engenheiro, e seu Ajudante, generos comprados, e supridos por este Arsenal, ferias aos Operarios do dito Caes, soldos aos Marinheiros do Escaler taõ bem ahi empragados, aguadas 8:922,745

N. B. He incluidos nesta conta todos os soldos, que V. S. tem recolhido desde Julho de 1838, sendo o primeiro recebimento de 286,666, e dahi para cà.

Está conforme.
Manoel Paulo Quintela.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

Expediente do dia 14 de Março de 1839

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia informando o requerimento de Joaõ Evangelista Bello.

Dito — Ao Procurador Fiscal interino, para em conformidade do art. 9 das Instrucçoens de 14 de Novembro de 1832, propor quem substitua o lugar do fallecido Manoel do Carmo da Cunha, Avaliador dos terrenos de Marinha.

Dito — Ao Inspector d'Alfandega para remetter uma copia da informaçaõ, que em 12 de Janeiro deste anno deu a respeito do Guarda Avulso Antonio Soares da Cunha, afim de ser resolvida a representaçaõ que dirigio em data de 16 de Fevereiro ultimo sobre a continueçaõ dos vencimentos do mesmo Guarda.

Dito — Ao mesmo partecipando o indiferimento da pretençaõ da Galhota Hollandeza H Z, para ser dispensado da multa que lhe foi imposta pela falta de 20 barris de manteiga, e duas caixinhas de queijos, que se encontrou na conferencia do Manifesto.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha disendo-lhe que achando-se a bordo do Brigue Boa-ventura vindo da Ilha de Fernando os artigos constantes da rellaçaõ a elle inclusa pertencentes aos salvados da Barca Francesa Bougainville, os faça desembarcar, recolher aos armasens do mesmo Arsenal, e immediatamente vender em hasta publica, para o seu producto ser applicado as despezas da salvaçaõ do referido Brigue, e pedindo-lhe informaçaõ do que existir, ou souber a respeito de outros dos feridos artigos que anteriormente vieraõ da mesma Ilha pelo Brigue Eugenio e Escuna de Guerra Nacional Lebre.

Expediente do dia 15.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia com os Pontos dos Empregados da Thezouraria Geral e Provincial, e da Alfandega do mez de Janeiro p. p., e com o do 1.° semestre do corrente anno financeiro

Dito — Ao mesmo informando quanto ainda resta da Consignaçaõ marcada para o Jardim Botanico no corrente anno financeiro.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra disendo-lhe a vista do que expoz a respeito dos páos de Jangada que se achaõ no lugar de Fora de Portas, que deve mandar deligenciar a compra de outros com as proporçoens necessarias devendo ser em n.° de 16, como requisita o Commandante da Ilha de Fernando de Noronha.

Expediente do dia 16

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia, informando qual a quantia, que ainda resta da Consignaçaõ marcada na Lei Provincial num. 63, para as Obras Publicas no corrente anno financeiro.

Dito — Ao mesmo informando o requerimento de Francisco Joaquim de Barros Correia.

Dito — Ao mesmo com a conta dos saldos, que a Thesouraria desta Provincia compete receber em virtude do art. 29 da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1838, para preencher as quantias, que lhe foraõ consignadas pelas Leis do Orçamento de 1830, 1831, e 1832, para a construçaõ de prisoens e outras obras publicas nos annos financeiros de 1831, 1832, e 1833, e pelas Leis de 1833, e 1834, para a totalidade de suas despezas Provinciaes nos annos financeiros de 1834, e 1835.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, da Provincia do S Pedro do Sul accuzando a recepção do seo officio de 3 de Desembro p. p., que acompanhou a segunda, e ultima relaçaõ do numero, Series, e Assignatarios das Notas do Novo Padraõ, que tem de ser emittidas na mesma Provincia.

Diversas Repartiçoens.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do num. 56.

CORREIO.

A Barca Portugueza Activa, recebe a mala para Lisboa amanhãa 20 do corrente pelas 5 horas da tarde.

ARSENAL DE GUERRA.

O Arsenal de Guerra, compra em porção cobertores de papa, sapatos para a tropa,, pano, ou gazemira preta ordinaria, e ferro Inglez em vergalhões de diferentes polgadas, cujos generos ja forão annunciados, e não tendo aparecido concorrentes torna a faser o presente annuncio.

Arsenal de Guerra 18 de Março de 1839.

Jose Carlos Teixeira.

OBRAS PUBLICAS.

Os officiaes de Pedreiro, e Serventes que quiserem trabalhar na obra do aqueducto da estrada dos Afflictos dirijaõ-se ao Encarregado da mesma obra, que lhes dará trabalho.

Inspecção das Obras Publicas 16 de Março de 1839.

Moraes Ancora.

Pela Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas se hade comprar, em asta publica á quem por menor preço vender, os objectos seguintes: dois buscavidas de 5 dentes, quatro gatos com sapatilhos, duas argolas para xumbar, que tenhão 6 polgadas de diametro, e 5/4 de grossura, seis foices de dois gumes, dois cardenaes de dois gornes, e 12 polgadas, e bronziados, dois moitões de hum gorne, huma peça de cabo de linho de 2 1/2 polgadas de grosso, quarenta braças de arrebens: as passoas que pertenderem vender podem comparecer na Sala da dita Administracaõ no dia 22 de corrente do meio dia as 2 horas, para tratar do seo ajuste, e comprar-se a quem por menos vender.

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 17 de Março de 1839.

Illm. e Exm. Snr. — Partecipo a V. Exc., que das partes hoje recebidas consta naõ ter occorrido novidade.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 17 de Março de 1839. Illm. e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

ANNUNCIO.

O Sub-Prefeito da Freguezia da Boavista annuncia a quem convier que se achaõ recolhidos ao Depozito Geral cinco cavallos furtados por elle apprenhendidos ao pardo Agostinho Manoel do Sacramento, no lugar de Belem; assim como á um preto escravo um trancelim de oiro, o que se acha na Secretaria da Prefeitura.

Diario de Pernambuco.

As aterradoras noticias, que se divulgaraõ no Rio de Janeiro pelo máo successo, que tiveraõ as armas da legalidade no Rio-

Grande foraõ recebidas, e repercutidas, como nos parece, segundo o grao de amizade, ou inimizade, que o annunciante tem pro, ou contra o Presidente Elisiario. O facto, com bem pezar o dizemos, tem o cunho da verdade, mas as negras cores, com que uns o pintaõ, e os panos quentes, permitta-se-nos a expressão, com que outros pertendem modificar nos as dores, fazem sentir a os amantes da causa do Brasil a necessidede, que em tudo apparece, de união, e de amizade. A patria geme, o sangue corre, os Brasileiros espiraõ, o crime triunfa... Mas em fim nada, nada pode unir a certos homens, cujos patricios são só os do seu partido!

Os jornaes, recebidos do Rio de Janeiro, cuja data chega até 3 do corrente, dá nos a importante, mas tristissima noticia de que os rebeldes passando Arroios meteraõ á pique as canhoneiras, e cahindo sobre a retaguarda do exercito da Legalidade, commandado pelo Presidente General fizeraõ um horroroso estrago: «assim se exprime o « Cidadão. »

Uma carta porem, com data de 2 de Fevereiro, inserta no Diario do Rio de Janeiro nº 47 narrando os acontecimentos, anteriores ao desastre, diz, que a Columna de Santa Catharina, composta de 1,100 homens marchará com grande risco, e por isto coadjuvada das preces, que se faziaõ em todas as igrejas, pois temia-se o máo resultado do negocio, porque Canavarro, e Bento Manuel a esperavaõ á frente de 1,700 « farrapos. »

Outra carta em data de 3, diz, que Canavarro, com uma força de 1,000 homens esperava, sem fazer caso, pela força da legalidade, collocado nas immediações de Santo Antonio, e que Bento Manoel se tinha passado com 800 homens para Morretes.

Sejaõ ou não verdadeiras estas antecedencias o certo é, que no Jornal do Commercio de 27 de Fevereiro, apparece uma Carta de Porto-Alegre em data de 5 do dito, que diz, que depois de estar a columna no passo do Americo, alem da Capella, teve de retroceder, porque Bento Manuel veio logo em soccorro de Canavarro, e assim passou o Taquary. Teve o Presidente noticia disto, e poz-se logo em retirada para Porto Alegre, e se assim não fizesse seria infallivelmente batido, porque Bento Manuel se dirigio logo a o passo do Caby (no Martins) e attacou as canhoneiras, que ali se achavaõ. A canhoneira nº 7, de que era commandante o bravo Bellico, foi a pique, depois de haver succumbido esse valente official, e toda a sua guarnição, e depois de haver gasto o seu ultimo cartucho. A nº 9, commandada pelo Cunha, ficou prisioneira. Este official apenas deo um tiro, e foi-se para a caza de Martins. Bento Manuel mandou-o depois para esta cidade. Estamos com sitio fechado, e com receios de ataque sobre esta Capital, porque Bento Manuel assim o diz.

Que se dizia trazer elle trez batalhões de Caçadores, e a cavallaria de João Antonio: que a columna se retirara com ordem, e que fizera uma carga sobre os inimigos, que os obrigara a correr em debandada um quarto de legoa; mas que os nossos cavallos não deraõ para mais; e que a causa desta perda era a economia, que tinha o Presidente em comprar cavallos.

O Chronista copiando estes noticias louva a habilidade com que o Presidente fez a retirada, com ordem, e sem prejuizo; e chega a explicar-se assim: « Louvores pois a o nosso heroe, cujo comportamento veio salvar o brio brasileiro. Sim sintamos a sua morte (o commandante da canhoneira nº 7, o Bellico) mas em fim consolemo-nos, que o sangue dos bravos é a semente de novos bravos: a morte de Bellico dar-nos-ha muitos Bellicos, que lhe sigaõ as pizadas. No acontecimento de que nos occupamos um mal vemos, sem duvida consideravel, não porem tamanho, como o inculcaõ os terroristas; a perda da força moral, e o desanimo. »

Este pouco! Ora a vista de tão diferente modo de dar as mesmas noticias, como fazer um juizo certo sobre tão triste acontecimento? O certo é, que o mesmo Chronista teme, que Bento Manuel, conseguindo assim repellir de novo o Presidente para o interior de Porto Alegre virá sem duvida apertar o assedio; mas que isto não é para temer-se, attenta a fortificação da cidade; que só um mal se podia temer desta retirada do Presidente, que sera a perda da columna, que de Santa Catharina vem pelas Torres a unir-se a divisão de Porto Alegre.

A' vista do exposto, e do que abaixo transcrevemos, ajuizem os nossos Leitores do estado daquella infeliz Provincia; e queira a Providencia, que vela sobre a sorte dos imperios, não tenhamos a infelicidade de ver mol-a separada para sempre do circulo das outras.

Chegaõ até 11 do corrente Março os jornaes, que recebemos da Bahia, e de suas columnas se conhece, que a tranquillidade é ali o resultado do cuidado, e bom governo das Auctoridades; pois, segundo as amargas queixas do Legalista, e de seus correspondentes, nova, e mais medonha Novembrisada teria rebentado, se se podessem verificar as insultantes promessas dos que escaparaõ á espada da justiça.

Preparavaõ-se grandes festejos para o dia 16 do corrente, animadversario do em que tinha baqueado o partido dos rebeldes. E' mui differente a nossa opinião. Nós achamos muito politico, e até muito humano, que em taes victorias, se faça o menor mal possivel a os vencidos; e que se lance sobre taes acontecimentos um espesso véo.

O Sr. Dr. Bernardo de Souza Franco vae tomar conta da Presidencia do Pará. Os seus conhecimentos, e as suas virtudes sociaes lhe adquiriráõ de certo a estima dos seus comprovincianos; e queira a Providencia, que a fortuna, respeitando-lhe os seus meritos, lhe não seja avessa.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da Guerra.

Illm. e Exm. Snr. — Cumpre-me participar a V. Exc., para que se digne levar ao conhecimento do Regente, em nome do Imperador, que no dia 21 de janeiro comecei a marchar do flanco contra o inimigo que sitiava Porto Alegre, sendo meo primeiro fim reunir a força dispersa das abas da Serra: e com effeito chegando ao arroio do Portão se me apresentou o major Simas com 30 homens do Faxinal, e o capitão Manoel Bento com 30 brasileiros e 54 allemães, atravessando o rio dos Sinos que fóra logo abandonado pelos rebeldes; segui por Sapucaia, e junto da Aldeia dos Anjos, no dia 29, se me reunio o capitão José Ignacio da Silva Ourives, com 270 praças de cavallaria, mal armadas, de modo que, tendo minha força então o numero de 1,600 praças das 3 armas, segui para a capella do Viamão n'esse mesmo dia, ordenando que a guarnição de Porto Alegre sortisse, para simultaneamente serem affrontados os sitiantes; elles porem, attentos aos movimentos, e esperançados que Bento Manoel viesse do Rio Pardo com força de mais de 1,000 homens, tomaraõ a retirada para o lado da Fazenda da Boa-Vista, a favor de boa e numerosa cavalhada que possuem; em quanto eu por esse lado da provincia pouca tenho, e essa mesma me foi mister tres mezes successivos andar em passeios militares com a infanteria para haver cavallos dos rebeldes, quando elles os abandonavaõ por serem corridos pela nossa força, e assim mesmo desde a Aldeia dos Anjos por diante foraõ sempre elles rebeldes em retirada violenta, e acossados pela nossa guarda da frente.

Conhecendo eu ser o seu fim ganhar o tempo, para que Bento Manoel chegasse, e sabendo no 1º do corrente mez á noite que a vanguarda d'elle no dia 29 estava na margem do rio Taquary, retrocedi com o fim de evitar, se ainda podesse, a passagem de Bento Manoel no Cahy, onde já haviaõ duas canhoneiras: porem elle no dia 31 de madrugada veio com a infanteria, e artilheria á margem do rio Cahy, e fazendo fogo violento ás duas canhoneiras, e um lanchão ali estacionados, matando-lhes parte das guarnições, e o commandante de uma, e o mestre de outra, conseguio tomal-as por já não haver quem fizesse fogo.

Eu, sabendo isto, entrei em Porto Alegre a 2 do corrente as 3 horas da manhã, sem que no decurso de uma extensa marcha, houvessem mais de 9 feridos, quasi todos levemente, não obstante haver fogo vivo dois dias, em que o inimigo perdeo gente bastante. Mandei há dias buscar o 1.º batalhão a S. Gonçallo, visto Bento Manoel, e as forças insurgentes, carregarem para este lado da provincia onde ora teráõ talvez tres mil homens.

De tudo isto o que muito máo foi, por dar muita filaucia ao inimigo, é o terem-se perdido as canhoneiras e o lanchão; por quanto a força com que eu sai, e a que sortia da cidade fez fugir o inimigo, batendo-o sempre, e até hoje não tornou para as immediações da cidade, mas que antes de tres dias de certo porá o sitio de novo.

Bento Manoel, buscando os meios de melhor illudir a gente legal faz-lhe indirectamente conhecer, que circunstancias o conduziraõ a tornar-se rebelde, e ha ainda quem de boa fé se capacite d'isto; e á seos companheiros da anarchia previne de que este jogo é para nos enganar: por tanto do rigor das armas, e só d'elle é que a legalidade deve esperar o fim d'esta ensanguentada luta.

Deus Guarde a V. Exc. Palacio do governo em Porto Alegre, 3 de Fevereiro de 1839. — Illm. e Exm. Sr. ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra. — Antonio Elisiario de Miranda e Brito. (*)

(*) O presidente procura no seo officio atenuar o revez, que soffreo: na apparencia não foi grande; mas nos seos resultados será talvez bastante sensivel. Não nos parece, porem, que elle deva causar desanimo aos imperialistas, as forças legaes de terra estão incolumes: mas apezar d'isso os animos dos legalistas ficaraõ quebrantados. Praza aos ceos que os planos ulteriores do presidente sejaõ melhor pensados.

(Diario do Rio de Janeiro.)

Communicado

Non ego mordaci distrinxi carmine quemquam.

Ovid. Trist. Liv. II. 563.

Escudado pelos mesmos sentimentos, que animavaõ a o celebre auctor dos « Tristes », não é minha intenção doestar a fama, e a opinião alheia. O amor, que sempre consagrei á instrucção publica, de parelha com o desejo, que me anima de ver a minha patria rivalisar com as nações sabias da Europa, moveraõ-me a fazer algumas reflexões sobre a Lei de 14 de Junho de 1836: se forem bem acceitas, folgarei de ser util, mas se não forem, paciencia!

Em virtude da supra-citada Lei Provincial, Art. 1º que permitte á qualquer pessoa a liberdade de organisar Compendios, que contenhaõ os principios de Calligrafia, Doutrina Christã, Grammatica Portugueza, Arithmetica, e noções geraes de Geometria pratica, consta-me, que alguns cidadãos Brasileiros se deraõ a o trabalho de submetter a o conhecimento da Assembléa alguns compendios, para que Ella, na conformidade do Art. 2º da citada Lei, escolhesse, e approvasse aquelles, que melhor desempenhassem o desejado fim.

Não creio ser verdadeira a noticia, que vaga de que alguns de seus auctores tem pretendido, com supplicas, e importunos rogos, alcançar a preferencia, cada um para o seu compendio; isto parece-me ser mordacidade; e de mais a Assembléa, que obra sempre pelos conselhos de sua sabedoria, e pelo impulso de sua liberdade, fará recahir a escolha sobre o melhor dos que se lhe offerecerem.

Fazer um compendio, que completamente preencha os fins para que foi destinado, é um trabalho mais difficultoso, do que geralmente se crê. Resumir uma sciencia, ou arte, de modo que se contenha em pequeno numero de folhas tudo, quanto a materia, em questão, tem de mais essencial; exprimirmo-nos de um modo claro, e accommodado á capacidade dos estudantes; fazermos, com que as materias sejaõ naturalmente destribuidas de maneira, que as primeiras regras sirvaõ de base, e dem esclarecimentos ás segundas, estas as terceiras, e assim progressivamente, não é isto proprio senão dos homens favorecidos de Minerva.

Se nós havemos de admittir compendios, cuja utilidade ainda é para nós um problema, não será mais acertado, que continuemos com os que existem? « O destruir (diz La Harpe tratando da reforma dos estudos) é sempre uma necessidade penosa; esta tem sempre um inconveniente geral, que se não pode negar; pois por experiencia se conhecem os vicios, e as vantagens daquillo que existe, mas do que existirá, só se pode conhecer por theoria. Ora em tudo o que depende da acção dos homens, a theoria è sempre menos segura, que a experiencia. »

Não quero com isto avançar, que a citada Lei de 14 é má; pelo contrario è summamente boa; mas desejaria, que os nossos Deputados obrassem, como tem por costume, com circunspecção, e sabedoria, não admittindo compendios, que não preenchaõ, melhor que os existentes, o utilissimo fim, que se deseja; e para seguridade deste negocio achava acertado, que se incumbisse esta ardua empreza á « uma sociedade de Literatos. »

E' para mim uma verdade demonstrada, que o producto dos trabalhos, que fossem incumbidos pela Assembléa a os Srs. Autran, Lopes Gama, Fr. Carlos, Monte, e outros muitos, que bem conhecidos nos são, deveria, sem contradicção, ser preferido a os trabalhos deste, ou daquelle individuo, que, desconhecido no mundo literario, e, só pela mania, que hoje predomina de fazer compendios (se não levado pelas lisongeiras promessas do Art. 4º da mesma Lei), só se dá a o trabalho de dizer, de bom, o que já se acha dito, e, de máo, tudo quanto é parto seu; ainda não metendo em linha de conta a má digestão, com que tudo isto se publica.

Avisos Diversos.

— Precisa-se de huma Embarcação para levar 7000 athé 14000 arrobas de Carvão de Pedra para o porto do Ceará, immedeatamente, quem lhe convir apareça em Caza de Mc. Calmont & C. Rua da Cadeia Velha.

— A viuva de Joze Ignacio Buarque aviza aos credores do seu finado marido, que tem de se proceder o Inventario nos bens do cazal, na Villa de Porto Calvo, logo na primeira semana d'Abril proximo e que assim se dignem legalizar seus creditos, e justifical-os com promptidaõ como he de custume, para na partilha do mesmo Inventario serem atendidos nos seus pagamentos, e adverte que taes justificações judiciaes naõ se fariaõ mister se no cazal não ouvessem orfãos, porque ainda existe a boa fé da casa nas pessoas de seus herdeiros.

— Qualquer pessoa que tiver uma Burra de ferro para guardar dinheiro, e que precize vendel-a queira annunciar sua morada para ser procurada.

— Quem tiver para alugar hum moleque que tenha 13 para 14 annos: derija-se a esta Typographia que achará com quem tratar.

— Precisa se de uma preta forra, que saiba cozinhar o diario de uma caza de pequena familia (3 pessoas); e que seja livre de filhos, e d'outros inconvenientes: a que estiver nas circunstancias, dirija-se á rua do Nogueira D. 19.

— Quem precisar de um rapaz brazileiro para servente de uma caza, e para page, dirija-se a rua da Roda D. 2.

— Algum rapaz natural desta Provincia, de boa figura, que saiba ler, e escrever, e que se queira empregar em huma das Typografias na Cidade da Bahia, falle com a pessoa para isso encarregada, assistente na rua do Rosario, loja de miudezas D. 7.

— Aluga-se um sitio no lugar da Estancia, alem da Boavista, cujo portão confronta com o oitão da Igreja á esquerda: a fallar na rua dos Martyrios alem da Igreja no segundo sobrado.

— Deseja-se fallar com os Srs. Alferes Antonio Correia Feio, e Cirurgião José Francisco do Sacramento Peixoto á negocio de seu interesse.

— Deseja-se saber se a parda de nome Maria Baptisada em Olinda na Capella de N. S. do O', filha de José Antonio Pessoa morador na alagoa do carro, foi Baptisada por forra ou captiva, forão padrinhos Francisco José Bezerra e Anna Fernandes, a 20 ou 21 annos, declara a mesma parda ter dois Irmãos, um de nome Felipe Jo é de Moura, e Joaquina, é que seu pai hera bem conhecido do Capitão Manoel Barbosa e dos negociantes José Pereira Guimarães, e Francisco do Rego Barros.

— Faz sciente o abaixo assignado ao Sr. Thesoureiro da Loteria do Seminario que no caso de sahir primiado um meio bilhete de n. 1782 da segunda parte da 15. Loteria, que não pague senão ao annunciante, que he o seu proprio dono. — José do Sacramento Silva.

— Da-se 50,000 a 300,000 a juros sobre pinhores de ouro, ou prata: na rua nova loja de Frederico Chaves se dirá.

— Um moço portuguez se offerece para qualquer occupação inda mesmo de criado; quem o precisar dirija-se a rua da Alegria venda D. 7.

— Da-se a juros de dois por cento ao mez sobre firmas a contento, ou pinhores de ouro 400,000: nesta Typografia

— Arrenda se o sitio Chacon no poço da panela, pelo tempo de 6 annos, com olaria, uma formidavel baixa para capim, sercado para vaccas, arvoredos de fructos. boa casa de vivenda, cacimba com goa de beber, uma formidavel sanzalla com 11 quartos, estribaria para 6 cavallos, enfermaria, tudo novo; quem pretender dirija-se ao engenho Araripe do meio a fallar com Francisco de Hollanda Cavalcanti.

— Na rua larga do Rozario venda de José Joaquim Pinto Martins, existe uma carta vinda de angola para o Sr. João Antonio Fernandes.

— Precisa-se de uma mulher para todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua nova D. 11 no segundo andar.

— Maria da Paz escrava de João Paulo Moreira Temporal, faz sciente ao Sr. Thesoureiro da Loteria do Seminario de Olinda, que tendo ella perdido um meio bilhete de n. 1231, que se sahir algum premio no dito numero, o não pague senão a ella cujo bilhete está escripto no verso, e justificará com a pessoa por quem ella mandou assentar.

— Da-se a juros a quantia de 450,000 com hypotheca em algum predio livre, ou pinhores de ouro: na rua do Collegio D. 8 no segundo andar.

— O abaixo assignado morador em fora de portas, partecipa ao publico, que ninguem compre a sua mulher Anna Maria, dois escravos, um molato de nome Manoel, bem feito, de idade de 22 annos, e claro; e uma negra de nome Patricia, bem preta, peitos graudes, altura regular, idada de 24 annos, e para que ninguem se chame a ignorancia faz o presente annuncio. — José Gomes.

— Quem quiser roupa lavada, e engommada com todo o asseio, e por preço commodo: na rua Direita segundo andar do sobrado defronte da torre da Igreja do Terço D. 63.

— Joaquim de Mello Carioca quer comprar ao Sr. Ignacio Tolentino um solo de terras na povoação dos Affogados, por detraz da Igreja da Paz, onde tem 4 casas suas tendo sempre pago o foro della ao mesmo Sr. a cima, se ha pessoa que se oponha a dita compra, queira annunciar.

Avisos Maritimos

PARA O CEARA', Maranhão, e Pará, Barca de Vapor Bahiana, sahirá hoje com a maré de tarde, quem quiser carregar ou hir de passagem dirija-se a Mc. Calmont & Companhia, rua da cadeia velha.

FRETA SE para qualquer porto da Europa o Brigue Inglez Porcia de primeira classe, muito velleiro, e forrado de cobre, de lote de 180 toneladas, quem pretender dirija-se aos seus consiguatarios N. O. Bieber, rua da Cruz n. 63.

PARA MACEIO' o Patacho Bom Fim Flor de Amisade a sahir com toda brevidade, ainda recebe alguma carga; quem quiser carregar ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao Capitão a bordo, ou a Joaquim Pinheiro Jacome, na rua do azeite de peixe n. 4.

Leilão

— Hoje 20 do corrente as 11 oras da manhã, de uma porção de taboado de pinho, no caes da alfandega.

— Que faz o Corretor Oliveira, de um bonito sortimento de fazendas inglezas, e francezas, limpas e avariadas, no seu armasem da rua da Conceição D. 34, Quarta feira 20 do corrente, pelas 10 horas da manhã.

— De uma porção de feixes de alhos novos, vindos proximamente do Porto em o navio Tentadora, no armasem de Fernando José Bragues, hoje pelas 10 horas da manhã.

— Que faz Rozas & Braga, por intervenção do corretor Oliveira, de um bom sortimento de fazendas de algodão, linho, e de lã, limpas e algumas avariadas, quinta feira 21 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no seu armasem defronte da Igreja do Corpo Santo.

Compras

— Para fora da provincia, uma escrava preta ou parda, que saiba bem coser, engommar, e bordar: na rua do Queimado em casa de Antonio da Silva Gusmão.

Vendas

— Duas moradas de casas terreas sitas na rua da Palma, por detraz da ordem terceira do Carmo desta Cidade, bem construidas, e novas, com 3 quartos, quintal murado, cacimba, e cozinha fora: a tratar na rua da Penha D. 12.

— A posse de um terreno para se edificar uma boa casa no atterro dos affogados da parte do nascente, com 25 palmos de frente, e um sobrado novo de um andar, com commodos suficientes, com mais de 200 palmos de fundo para quintal: no pateo do Terço loja de fazendas D. 8.

— Um selin inglez para montaria de Senhora, uma mesa para janter, algumas camas de ferro, e outros moveis de casa tudo em bom estado: na rua da Cruz n. 55.

— Uma escrava de nação, de bonita figura, engomma, cozinha, e lava roupa; e uma molatinha de 16 annos de idade, cose, engomma, e faz todo o serviço: na rua de agoas verdes D. 37.

— Tres escravos de nação, de 18 a 20 annos mui lindos e optimos para palanquim ou serraria por serem de boa altura, e não tem vicios nem achaques, e 2 escravas de nação, de idade de 19 a 20 annos, de mui lindas figuras, e optimas para todo o serviço: passando a Igreja dos Martirios no 1.° andar do 1° sobrado.

— Caibros, eachamés, mãos travessas, e travejamentos de todos os comprimentos: no armasem de José Higino de Miranda.

— Um molato e uma negra, de angola, muito moça e de bonita figura, cozinha bem, engomma, e lava roupa, e o molato tem boa figura, e official de alfaiate, ao comprador se dira o motivo: na rua do Queimado D. 3.

— Um preto creoulo de idade de 18 a 20 annos, bonita figura para pagem: na pracinha do Livramento D. 25 em casa de José Domingues da Costa Cardial.

— Um alambique de cobre de patente: na rua do trapiche novo n. 15.

— Um par de esporas de prata, com corrente entransada: na praça da Boa vista botica D. 10.

— Uma canoa de carreira acabada a moderna, para conduzir familia: na rua da cadeia velha loja de fazendas D. 34.

— Uma venda com poucos fundos, nos 4 cantos da Boa vista, a fallar com João Alves de Carvalho Porto, ou com Manoel Teixeira Barcelar.

— Um refe com o trassado por 12,000 réis: na rua das Trincheiras D. 6.

— Canela muito nova em porção e a retalho: na venda do pateo de S. José Decima 1.

— Uma escrava da costa com um filho de 3 annos de idade, muito galante, e outra escrava de angola com uma filha creoula de idade de 10 annos, com principios de costura e muito esperta: na rua de agoas verdes casa terrea D. 27.

— Uma escrava de nação angola, cozinha, engomma, lava, faz pão de ló. bolinhos e &c.: na rua do Colegio D. 8 no segundo andar.

— Uma negra da Costa de bonita figura, de idade de 18 a 20 annos, lava, engomma, cozinha, e he boa quitandeira: nas 5 pontas venda D. 10.

— Um terreno no mundo novo com 93 palmos de frente, e 216 de fundo atè rua do sol, com alicerce o mais forte possivel, alguns milheiros de tijolos, cal, e barro, dois telheiros um de telha e outro de taboas, tudo no mesmo terreno, e 50 taboas grossas pra a estacada: na rua das Cruzes D 18, não se duvida vender a praso.

— Sacas com farinha de mandioca de S. Matheus a 2560, dita mais fina, a 3500 dita a 4480 e tambem muito superior de magé, uma porção de sacos vazios, e azeite de carrapato a 1600 pelo miudo: na rua do collegio armasens D. 11 e 13.

— A dinheiro para fexar contas, por muito menos do custo, o resto das fazendas de uma loja, consistindo em bicos, fitas, madapolões, cassas, meias, luvas, e outras muitas fazendas inglezas e francezas, por atacado ou a retalho: na rua do Hospicio na quarta casa terrea do Exm. Sr. José Carlos Marinck.

— até 15 mil achas de lenha da mangue, uma porção de cavernas para canoas grandes, e outra dita de traves de mangue de 25 até 36 palmos, tudo por preço commodo: na rua da Florentina sobrado novo junto a maré.

— Azeite doce fino engarrafado em caixas de duzia a 4800: na rua da Cruz armasem n. 42.

— Um cavallo rozilho, com muitos bons andares, bastante gordo, e umas taboas de pinho: na rua do Crespo loja D. 2.

— Um cavallo com bons andares: na rua do Queimado D. 9.

— Uma cabra bicho com 2 cabritos, meia duzia de cadeiras de angico, um par de mangas de vidro lavradas, um par de castiçaes de casquinho: na rua do Nogueira sobrado D. 6, e um cavalo castanho.

— Na Boa vista uma venda que tem commodo para familia, a dinheiro ou a praso: a tratar no forte do mattos na prensa de Francisco Ribeiro de Brito.

— Traves de 36, e palmo e terno de grossura, de bingá porco amarello: nos arrombados venda da quina.

— Rapé princeza superior e novo, em caixas de 120 libras, botes de libras e meias ditas, e vinho de champaguhe: na rua dos barbeiros n. 8.

— Tres moradas de cazas, novamente acabadas, sitas na rua de S. Amaro em fora de Portas, cada uma contendo duas salas, sendo uma na frente e outra na trazeira, com quatro quartos annexos as mesmas, e cozinha no pateo; igualmente mais 5 moradas de cazas, na mesma rua, duas das quaes são de 2 andares, e 3 de um só. As propriedades acima se achaõ em um estado completo, e são edificadas com os melhores materiaes, com excellente vista, e com prospera visinhança. O vendedor não terá difficuldade em receber parte da sua importancia em letras a 3 e 6 mezes, com boas firmas. O Annunciante aproveita esta ocasião para informar ao Sr. que offereceo seis contos de reis por duas das propriedades, que tem decidido de as não vender separadas, em consequencia de 3 serem unidas, mas sim de as vender em um ou dous lotes de 3 e 5 cazas. Para os mais particulares dirijaõ se a rua da Cadeia do Recife N. 37, e na mesma se vende uma canoa nova bem pintada, que carrega oito a dez pessoas.

Escravos Fugidos

— No dia 10 do corrente fugio de um sitio da Cruz de Almas um negro de angola de nome Domingos, meio buçal, e que o afecta ser mais, alejado do braço direito no cotovello, de sorte que o tem mais curto do que o braço esquerdo, e uma sicatriz de grande cotilada na barriga transversalmente, levou cobertor de algodão rajado, chapeo pequeno de palha; camisa de estopa e seroula ainda nova, elle he baixo, grosso, pé pequeno, perna bem feita, e representa 30 annos de idade, promette-se boas alviçaras a quem o pegar e levar ao sitio naquelle lugar, que foi da Madre de Deos, nesta Cidade na rua das Quarteis D. 2.

— No dia quinta feira 21 do passado mez, pelas 7 horas da noite desappareceo da casa de Manoel José da Silva Neiva na rua estreita do Rozario sobrado de dois andares, que tem por baixo tenda de barbeiro, um moleque meio novo na terra, que pouco sabe fallar, apelidado pelo nome de Gaspar, e sendo pelo de João no poder de Manoel Adriano da Costa morador nas 5 pontas quando d'antes o possuio, tem muita boa figura, bem parecido, tem dois dentes da frente da parte de cima abertos para os lados, e as gengivas dos debaixo alguma couza roixa, representa ter de idade 15 annos pouco mais ou menos, foi vestido com camisa de paninho ja velha e rota pelas costas na parte esquerda, e calsa de brim pardo de listras ja desbotada e remendada no assento com chita de pinturas encarnadas; quem o tiver recolhido talvez por ve lo vagabundo, ou delle tiver noticias certas, dirija-se a casa a cima dita que receberá 150,000 réis.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 16.

BAHIA; 10 dias, Brigue Nac. Profiro de 195 tonel., M. Antonio Mendes Pecão, carga carne secca: ao mesmo Mestre.

ACARACU'; 36 dias, Patacho Nac. Joanna Elisa de 100 tonel., M. Custodio José Ribeiro, carga varios generos: a Manoel Gonsalves da Silva; trouxe um escravo a entregar.

SAHIDOS NO MESMO DIA

TRIESTE; Brigue Austriaco Picollo Jouchemb, M. Antonio Bussanich, carga assucar; vai de passagem a familia do Mestre.

ENTRADO NO DIA 17

RIO DE J. pelos portos intermedios; 14 dias, Barca de Vapor Nac. Bahiana, Commandante o 1.° Tenente da A. Nac. Henrick Hofsmith; passageiros o Coronel Antonio Joaquim de Freitas Commandante das Armas para o Pará, o Inspector da alfandega para a mesma João Baptista de Figueiredo Aranha, o Conde Ney Secretario da Legação Franceza na Corte, e mais 8 passageiros e 3 criados, e a familia do Commandante das Armas.

SAHIDOS NO DIA 17

LISBOA por S. Miguel; Brigue Escuna Portuguez Amelia, Capitão João Ignacio de Medeiros, carga generos do paiz; passageiros 3 brasileiros, e 3 estrangeiros.

ANGOLA; Brigue Escuna Portuguez Eugenio, Cap. Manoel José da Silva Ramos, carga generos do Paiz, passageiros 3 brasileiros, e 12 portuguezes.

OBSERVAÇOENS

No dia 16 amanheceo fundiado no lameirão e ainda se conserva um Brigue Francez.

Dito: entrou para o mosqueiro o Brigue Americano Obuom vindo da Costa da Affria em 23 dias, Capitão Dascton, carga taboado de pinho: a Ferreira Mansfield.

No dia 17 fundiou no lameirão o Brigue Inglez Lauson vindo de Halifax em 53 dias, Cap. W. Raimond, carga bacalhau: a Mc. Calmont & Companhia.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE F. 1839